

E ditais



Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

EXCLUSIVO PARA MÍCRO E PEQUENAS EMPRESAS

Torna-se público que o(a) Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5RS, por meio do(a) Agente de Contratação, com o fito de obter propostas adicionais, o presente aviso da Dispensa de Licitação de nº 004/2025, na FORMA PRESENCIAL, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO NO LOTE, na hipótese do art. 75, inciso II, e nos termos do §3º do art. 75, ambos da Lei nº 14.133, de 19 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CIS 5RS, com a valor estimado em R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), conforme especificação e quantitativos descritos no Termo de Referência do edital.

Considerando o resultado prévia da licitação em epígrafe, cuja classificação deveu-se pela apresentação do Menor Preço, pela empresa A.M.A SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o valor de R\$ 49.608.975/0001-96, com valor de R\$ 27.300,00 (Vinte e sete mil e trezentos reais), conforme termo de referência.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços adicionais e documentação de habilitação, o qual ficará disponível no prazo de 03 (três) dias úteis, no site do Consórcio intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5RS, mediante a apresentação de propostas adicionais eventuais interessados. As eventuais propostas adicionais e documentação de habilitação, deverão ser encaminhadas seguindo as seguintes datas:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 23/10/2025.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO: 28/10/2025.

Endereço para envio das propostas adicionais e documentos de habilitação: Setor de Licitação do CIS 5RS (forma física) ou no endereço eletrônico licitacao@cis5rs@gmail.com. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5RS (<https://cis5rs.com.br/>). Informações através do telefone: (42) 3621-2345 e e-mail: licitacao@cis5rs@gmail.com.

Informações Sobre Edital: A integral do Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Consórcio intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde – CIS 5RS: <https://cis5rs.com.br/>.

Guarapuava/PR, 21 de outubro de 2025.

LEONARDO BARBOSA DE RAMOS
Agente de contratação / Pregoeiro
Portaria 070/2025Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 133/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA.

1º TERMO ADITIVO DE OBJETO: ao CONTRATO nº 133/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, de um lado o contratante, CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob o nº 36.330.988/0001-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PILISSARI, de outro lado a empresa CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.573.192/0003-43, estabelecido a Rua Brigadeiro Rocha, nº 2476, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Prudentópolis, Estado PR, neste ato representado por BRUNO KASSAB CENTOLA, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO N° 133/2025, celebrado em 02 de outubro de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 133/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima sexta do instrumento original, é concedida alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCERIA - Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
71		ULTRASSONOGRAFIA PELVICA TRANSVAGINAL	R\$60,23

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 16 de outubro de 2025.

MARILDA STADKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	CLÍNICA MÉDICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE PRUDENTÓPOLIS LTDA Contratada
Testemunha1: Nome: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: Nome: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 070/2025 – CELEBRADO ENTRE O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ E A EMPRESA SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA.

3º TERMO ADITIVO DE OBJETO: ao CONTRATO nº 070/2025 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS, de um lado o contratante, CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Brigadeiro Rocha, 901, Trianon, devidamente inscrito CNPJ/MF sob nº 36.330.988/0003-02, neste ato, representado pela Diretora Executiva, Sra. MARILDA STADKOWSKI PILISSARI e de outro lado a empresa SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.573.192/0003-43, estabelecido a Rua Brigadeiro Rocha, nº 2476, Sala 01, Bairro Centro, cidade de Guarapuava, Estado PR, neste ato representado por CARLOS VINCUS SBARDELOTTO, ajustam este termo aditivo ao CONTRATO N° 070/2025, celebrado em 04 de agosto de 2025, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica aditivado o contrato nº. 070/2025 para melhor adequação no atendimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do presente contrato é R\$453.935,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), o qual não será alterado por este termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Conforme previsto na Lei Federal nº. 14.133/21 art. 124 e na Cláusula décima quinta do instrumento original, é concedida alterações no Contrato, razão pela qual se fundamenta a presente alteração.

CLÁUSULA TERCERIA - Considerando a possibilidade de inclusão de itens para melhor adequação técnica aos seus objetivos, os itens relacionados abaixo serão incluídos no referido contrato da seguinte forma:

EXAMES LABORATORIAS			
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
90		ANTIDNA DUPLA HÉMICE	R\$20,38
342		GASOMETRIA	R\$6,89
517		PCR – PROTEINA C REATIVA QUANTITATIVA	R\$16,13
519		PCR – PROTEINA C ULTRASSENSIVEL	R\$21,51

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

Guarapuava, 16 de outubro de 2025.

MARILDA STADKOWSKI PILISSARI Diretora Executiva CIS5RS	SBARDELOTTO & SBARDELOTTO LTDA Contratada
Testemunha1: Nome: _____ RG/CPF: _____	Testemunha1: Nome: _____ RG/CPF: _____

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 258/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2023

Quarto Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 258/2023 – Pregão Eletrônico nº. 032/2023

- Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná (CIS 5RS), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 36.330.988/0001-02, estabelecida à Rua Brigadeiro Rocha, nº 901, Centro, Guarapuava – PR, neste ato, representado por seu Representante Legal, Sra. Flávia de Barros BERNARDO - Ofício de Comunicação, de acordo com o Pregão Eletrônico nº. 032/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A TERCERIZAÇÃO DE MAIS DE OBRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS 5RS” – EXCEPCIONALMENTE, devido ao fato de o Contrato Administrativo nº 258/2023, ter sido assinado no dia 17/10/2025, o Contrato Administrativo nº 258/2023, a contar da data de assinatura do termo aditivo - 17/10/2025 – Fim: Guarapuava (PR) – Data da assinatura: 27/08/2025 – Assinam, de um lado, o Diretor Executivo do CIS 5RS e, de outro, a representante da empresa contratada.



Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 143/2025

INEXIGIBILIDADE 143/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS”

CONTRATANTE: CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: CEBIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ – 30.111.995/0001-29

VALOR TOTAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RSMARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RSRua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO 149/2025

INEXIGIBILIDADE 149/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS”

CONTRATANTE: CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA FERNANDA CELIA FABIANI LTDA

CNPJ – 22.335.637/0001-41

VALOR TOTAL: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RS

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 144/2025

INEXIGIBILIDADE 144/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS”

CONTRATANTE: CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: DIOGO MARTINS RODRIGUES

CNPJ – 59.778.445/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RS

Conselho Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 147/2025

INEXIGIBILIDADE 147/2025

OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5RS”

CONTRATANTE: CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5RS.

CNPJ – 36.330.988/0001-02

CONTRATADA: FALIKOSKI RODRIGUES CLÍNICA MÉDICA

CNPJ – 51.160.147/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5RSRua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.comRua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.comRua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava I PR
e-mail: consorcioscis5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 145/2025
INEXIGIBILIDADE 145/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: LAIS GIOVANA CORDOVA LTDA
CNPJ – 58.071.293/0001-88
VALOR TOTAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 142/2025
INEXIGIBILIDADE 142/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: PROGRESSO GESTÃO MÉDICA LTDA
CNPJ – 16.716.882/0001-26
VALOR TOTAL: R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



EXTRATO DE CONTRATO 146/2025
INEXIGIBILIDADE 146/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS"
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS.
CNPJ – 36.330.988/0001-02
CONTRATADA: R P ELEUTERO LTDA
CNPJ – 62.006.288/0001-69
VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 meses
FORO: Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025

MARCOS CEZAR TRAIANO
Chefe de Divisão de Compra e Licitações
CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS

PORTEIRIA N° 168/2025

Retifica a Portaria nº 165/2025, que alterou os membros integrantes do Grupo Técnico Consultivo – GTC do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Art. 5º da Portaria nº 165/2025, para excluir a servidora Marilda Stadikowski Pilissari da relação de representantes do Consórcio junto ao Grupo Técnico Consultivo – GTC, permanecendo os demais membros inalterados.

Art. 2º O referido artigo passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º – Ficam designados, para integrarem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná, como representantes do Consórcio:

I. Juliana Aparecida da Cruz – Diretoria Técnica do CIS5ªRS

II. Eliziane Guibes Neves – Gerente AME

III. Sandry Gembro – Ponto de Apoio e Coordenação QualiCIS

Parágrafo único – Permanecem inalteradas as disposições referentes aos suplementares e aos demais dispositivos da Portaria nº 165/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 21 de outubro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná – CIS5ªRS

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 161/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
FONOCENTER BATEL APARELHOS AUDITIVOS LTDA	47.263.971/0004-30	R\$204.762,96

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 21 de outubro de 2025.

Marilda Stadikowski Pilissari
Diretora Executiva
Consórcio Intermunicipal de Saúde da 5ª Região de Saúde do Paraná

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 159/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO	77.893.469/0001-21	R\$295.984,80

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 21 de outubro de 2025.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

e-mail: consorcios5rs@gmail.com

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com



AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 162/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS AMBULATORIAIS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA ACOMETIDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIS5ªRS".

A Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Quinta Região de Saúde do Paraná, conforme Resolução 004/2025 de 21 de março de 2025 e com base no Artigo 74, Inciso IV cumulado com ART. 72, Inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, bem como Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do consórcio, AUTORIZA E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE Licitação, para contratação da empresa:

ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR
S.D. OPUCHKEVICH LTDA	40.725.861/0001-51	R\$57.692,88

PUBLIQUE-SE

Guarapuava, 21 de outubro de 2025.

Rua Brigadeiro Rocha, 901 - Trianon - Guarapuava | PR
e-mail: consorcios5rs@gmail.com

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná



CNPJ: 80.620.180/0001-43

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS N° 98/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/10/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10.238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ata Diária para:

Nome do beneficiário (a): VALDEIR JOSÉ DOS SANTOS

Nº da Matrícula: 25445

Cargo/Função: Vereador

Data de Início: 20/10/2025

Data término: 22/10/2025

Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite

Valor unitário: R\$ 900,00

Valor Total: R\$ 900,00

Município destino: Curitiba - PR.

Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Gugu Bueno, Secretaria das Cidades, Secretaria de Indústria e Comércio e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000

câmara@mnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cinnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 99/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10/238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): HAMILTON SONALDO DE GOIS
Nº da Matrícula: 25943
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 20/10/2025
Data término: 22/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Gugu Bueno, Secretaria das Cidades, Secretaria de Indústria e Comércio e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 102/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10/238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): SIDINEI SCHON
Nº da Matrícula: 25942
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 21/10/2025
Data término: 22/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Estaduais e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

LEI N° 1.109/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OPERADORES PARA APOIO À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRETIVOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS AO DISTRITO DE POEMA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Tebas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar máquinas, equipamentos e operadores pertencentes ao Município, em caráter de apoio logístico, para a execução de serviços corretivos na pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), realizada pela empresa ITAIPU Industrial Comércio de Britas e Asfalto Ltda., no trecho que liga a Sede do Município ao Distrito de Poema.

Art. 2º. O apoio logístico referido no artigo anterior consistirá na disponibilização de:

I - retroescavadeira com operador, para escavação e preparação da base;
II - caminhão-camämbe com motorista, para transporte e remoção de materiais excedentes.

Art. 3º. A disponibilização prevista nesta Lei não implica transferência ou assunção, pelo Município, das responsabilidades contratuais atribuídas à empresa executora, permanecendo esta integralmente responsável pela qualidade, regularidade e entrega final dos serviços, nos termos dos Contratos Administrativos nº 171/2023 ("Caminhos de Poema 1") e nº 097/2024 ("Caminhos de Poema 2").

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º. (VETADO)

Art. 6º. (VETADO)

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Tebas, 21 de Outubro de 2025.

Assinado por:
Pedro Lourenço
26/10/2025 10:47
pedrolourenco@cmnovatebas.pr.gov.br
Pedro Lourenço
Prefeito Municipal

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitor@cmnovatebas.pr.gov.br | juridicov@cmnovatebas.pr.gov.br
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 100/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10/238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): ALINE HRYSYK
Nº da Matrícula: 10
Cargo/Função: Vereadora
Data de início: 21/10/2025
Data término: 22/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Estaduais e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 101/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10/238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): CARINA DE CAMPOS DO GOBO
Nº da Matrícula: 25941
Cargo/Função: Vereadora
Data de início: 21/10/2025
Data término: 22/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Estaduais e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 102/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10/238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): JOSE VAGNER LINO MANOEL
Nº da Matrícula: 25940
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 21/10/2025
Data término: 22/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Estaduais e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

LEI N° 1.109/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 103/2025

Ref.: Projeto de Lei nº 29/2025 – Emenda Aditiva nº 01/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 61, §1º da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas c/c. § 1º do Art. 66 da Constituição Federal, venho, por meio desta, apresentar VETO TOTAL à Emenda Aditiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 29/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar máquinas, equipamentos e operadores para apoio à execução de serviços corretivos na pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), no trecho que liga a Sede do Município de Nova Tebas ao Distrito de Poema, e da outras providências".

DO OBJETO DA EMENDA

A Emenda Aditiva nº 01/2025, de autoria parlamentar, acrescenta os seguintes dispositivos ao projeto de lei:

"Art. 5º O prazo máximo para execução dos serviços de apoio autorizado por lei será de (noventa) dias contados da data de sua publicação.

"Art. 6º Toda despesa com combustível, gasto com equipamento cedido, caminhão e retroescavadeira será de responsabilidade da contratada."

DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL

O voto justifica-se por inconstitucionalidade formal e material, bem como por contrariedade ao interesse público, nos seguintes termos:

O Projeto de Lei nº 29/2025 é de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois trata de matéria que envolve a gestão administrativa e financeira da Prefeitura, especialmente quanto ao uso de bens e servidores públicos (art. 61, §1º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal e art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal).

O art. 6º inserido pela emenda altera substancialmente o conteúdo financeiro do projeto, ao determinar que as despesas com combustível e uso dos equipamentos públicos sejam custeadas pela empresa contratada, em nítida

Câmara Municipal de Nova Tebas
Estado do Paraná
CNPJ: 80.620.180/0001-43



ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 104/2025

Com base na Lei nº 836/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/01/2020, ed. 01/2020, e no Jornal Tribuna do Interior em 09/01/2020, ed. 10/238/2020, e na Lei nº 1002/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 06/06/2023, ed. 100/2023, e no Jornal Correio do Cidadão em 07/06/2023, ed. 2014/2023, concede através deste Ato Diária para:

Nome do beneficiário (a): ORILDO VIEIRA DA LUZ
Nº da Matrícula: 25943
Cargo/Função: Vereador
Data de início: 21/10/2025
Data término: 22/10/2025
Nº de diárias: 01 diária com pernoite e 1 sem pernoite
Valor unitário: R\$ 900,00
Valor Total: R\$ 900,00
Município destino: Curitiba - PR.
Finalidade da viagem: Agenda oficial no gabinete dos Deputados Estaduais e participação de Cerimônia de encerramento da 13ª edição do Prêmio Gestor Público Paraná.

Nova Tebas, 21 de outubro de 2025.

HOANDERSON MARTINS BERGER
PRESIDENTE

Rua Alexandre de Magno, 610 - Nova Tebas - PR CEP: 85.250-000
camara@cmnovatebas.pr.gov.br | 042 3643-1225 | Site: cmnovatebas.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS
Dedicação e amor por nossa terra

LEI N° 1.109/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

MENSAGEM DE VETO Nº 02/2025 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Ref.: Projeto de Lei nº 29/2025 – Emenda Aditiva nº 01/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 61, §1º da Lei Orgânica do Município de Nova Tebas c/c. § 1º do Art. 66 da Constituição Federal, venho, por meio desta, apresentar VETO TOTAL à Emenda Aditiva nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 29/2025, de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois trata de matéria que envolve a gestão administrativa e financeira da Prefeitura, especialmente quanto ao uso de bens e servidores públicos (art. 61, §1º, II, "a", "b" e "c", da Constituição Federal e art. 58, §1º da Lei Orgânica Municipal).

O art. 6º inserido pela emenda altera substancialmente o conteúdo financeiro do projeto, ao determinar que as despesas com combustível e uso dos

equipamentos públicos sejam custeadas pela empresa contratada, em nítida

modificação da regra prevista no art. 4º do Projeto de Lei, que dispõe:

"Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário."

Assim, o dispositivo introduzido pela Emenda nº 01/2025 não tem natureza aditiva, mas modificativa, pois altera o núcleo do art. 4º, invertendo a fonte de custeio das despesas.

Esa modificação representa interferência indevida do Poder Legislativo na gestão orçamentária e financeira do Executivo, afrontando o princípio da separação e harmonia dos Poderes (art. 2º da Constituição Federal) e o art. 63, inciso I, da Constituição Federal.

Além disso, a imposição de que a empresa arque com despesas referentes a bens e serviços públicos configura insegurança jurídica e inviabilidade técnica, pois transformaria o apoio gratuito autorizado, em cessão onerosa de maquinário público, situação que demandaria convênio, licitação ou contrato específico — o que desvirtua completamente a finalidade pública do projeto original.

DO INTERESSE PÚBLICO

A proposta original do Executivo visou garantir apoio logístico de caráter emergencial e colaborativo, sem transferência de responsabilidade contratual, preservando a eficiência e a econômicoideade na execução dos reparos da via.

A alteração promovida pela Emenda nº 01/2025 cria entraves administrativos e jurídicos que impediriam a execução imediata do apoio logístico, contrariando o interesse público e comprometendo a recuperação da estrada que liga a Sede de Nova Tebas ao Distrito de Poema.

CONCLUSÃO

Ante todo o exposto é que se decide vetar integralmente a Emenda Aditiva nº 01/2025, por ser inconstitucional, ilegal e contrária ao interesse público, já que:

- Altera a essência do Projeto de Lei nº 29/2025, modificando seu conteúdo orçamentário;
- Viola o art. 4º do projeto original, criando contradição material interna;

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitor@cmnovatebas.pr.gov.br | juridicov@cmnovatebas.pr.gov.br
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05



- Invade competência privativa do Poder Executivo; e
- Cria ônus jurídico indevido para execução administrativa.

Renovo, portanto, o compromisso desta Administração com a legalidade, a boa gestão dos recursos públicos e o respeito às prerrogativas constitucionais dos Poderes.

Nova Tebas, 21 de Outubro de 2025.

PEDRO LOURENÇO
Assinado de forma digital por PEDRO LOURENÇO
0044978995 978995
PEDRO LOURENÇO
Prefeito Municipal de Nova Tebas



REPUBLICADO POR INCORRÉO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024, REFERÊNCIA AO PROCESSO DE DISPENSA 15/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM TODO O SITE CONFORME SOLITAÇÃO POR EMAIL, TELEFONE, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL E FORNECIMENTO DE CONTAS DE EMAIL ILIMITADAS, E A EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME.

CONSIDERANDO, memorando nº 286/2025 do gestor de contratos e interesse da administração pública.

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 22ª R. S. DE IVAIPORÃ, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Professora Diva Proença, nº 500, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 02.596.019/0001-97, neste ato, representado pelo Sr. RENAN MENCK ROMANICHEN, portador da CI-RG nº 8.798.161-4, expedida pela SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 059.071.679-47, residente e domiciliado na Rua Ernesto Ramos 328, Bairro Balsa Velha, em Cândido de Abreu, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATANTE e, de outro lado, EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, situada RUA SANTO ANTONIO N° 493, CENTRO em JARDIM ALEGRE/PR, inscrita no CNPJ Nº 17.711.155/0001-39, representada pelo Sr. BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA, inscrito no CPF nº 082.368.399-07, RG nº 10.650.513-6 SESP SSP/PR, a seguir denominada CONTRATADA, firmam este TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024, REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 15/2024 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, ATUALIZAÇÃO E INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO EM TODO O SITE CONFORME SOLITAÇÃO POR EMAIL, TELEFONE, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL E FORNECIMENTO DE CONTAS DE EMAIL ILIMITADAS, nos termos que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, dilatação do prazo de vigência, término 07/10/2026, com prorrogação do prazo da Cláusula segunda – Vigência, e reajuste de valores conforme o índice IPCA, referente ao Contrato Administrativo nº. 25/2024, através da seguinte redação:

- I - "Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024, até o dia 07 DE OUTUBRO DE 2026".

- II - "Fica reajustado o valor do contrato global na quantia de

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/8104-D649-4039-7810> e informe o código 8104-D649-4039-7810

Av. Belo Horizonte, 695 - Centro - CEP: 86.250-000 - Estado do Paraná
gabprefeitontebas@gmail.com - juridiconovatebas@gmail.com
Fone (42) 3141-2281 - CNPJ: 80.620.172/0001-05

Rua Professor Diva Proença, 500 - Centro, Ivaiporã - PR CEP: 86.870.000
Fone: (43) 3472-0649 e 3472-1795 - e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

CIS-IVAIPORÃ

R\$5.652,12 (cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)".

III- "Fica reajustado o valor conforme índice IPCA da mensalidade para a quantia de R\$471,01 (quatrocentos e setenta e um reais e um centavo)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS originário, não explicitamente modificados neste 1º TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Conselho Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 03 de outubro de 2025. (03/10/2025).

RENAN MENCK ROMANICHEN
Presidente

B. H. CREMONINI BAENA
Assinado de forma digital por B.
H. CREMONINI BAENA
INFORMATICA-177111
Data: 2025/10/21 15:15:09
55000139
49300

EMPRESA B. H. CREMONINI BAENA - INFORMATICA - ME
BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Assinado por 2 pessoas: BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/8104-D649-4039-7810> e informe o código 8104-D649-4039-7810

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8104-D649-4039-7810

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ B. H. CREMONINI BAENA INFORMATICA (CNPJ 17.711.155/0001-39) VIA PORTADOR BRUNO HENRIQUE CREMONINI BAENA (CPF 082.XXX.XXX-47) em 21/10/2025 15:15:09 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multiplo v5 <> AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 21/10/2025 16:32:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/8104-D649-4039-7810>

O Correio do Cidadão é todo seu! E nossa missão é torná-lo o seu canal de comunicação com o Guarapuava e região. Nossas páginas serão o espelho da nossa cidade, e nada mais justo que você se veja e se reconheça aqui.

Então, se existe alguma notícia, denúncia ou história interessante em sua rua ou em seu bairro, nos avise!

disk notícia 42 3304 3218
E-mail: redacao@correiodocidadao.com

leia | assine | anuncie Correio do Cidadão